CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Conforme publicação ocorrida no DOC Edição Suplementar de 15/09/2022, pág. 01 a 09, col. 1ª e sgtes, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 17.844, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

À Procuradoria,

Para as devidas providências,

Tendo em vista o **VETO PARCIAL**.

SGP-23, 15/09/2022

RODRIGO ABÍLIO TOMAZ
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Matéria DSP 12497/2022. Documento assinado digitalmente por RODRIGO ABILIO TOMAZ em 15/09/2022 e juntado ao PL 712/2020 por Rodrigo Abílio Tomaz. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=406443.